CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 41, DE 2015

Apresentada em: 23.2.2015
Aprovada em: 23.2.2015
Rejeitada em:

Douglas Alexandre B. Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, ouvido o Plenário, a fim de que seja providenciada a colocação de película de controle solar e segurança nos vidros dos veículos do Município que realizam o transporte escolar, com prioridade para os que transportam alunos para a Cidade de Uberlândia-MG.

JUSTIFICATIVA

A falta da mencionada película permite que grande quantidade de luminosidade atinja os passageiros e motoristas. E esta incidência direta da luz solar provoca o aquecimento do interior veículos, que não são dotados de sistema de condicionamento de ar. Tal situação ocasiona desconforto e sensação de cansaço aos alunos e motoristas.

Os que mais sofrem são os alunos que estudam em Uberlândia, por permanecerem mais tempo nos veículos.

A solução para esse problema é simples e consiste na laminação dos vidros dos ônibus com películas de controle solar. Estes filmes automotivos proporcionam segurança, conforto e, até mesmo, beleza ao veículo.

Esse material reduz a luminosidade solar, deixando o ambiente interno do veículo mais agradável. Algumas dessas películas foram, inclusive, desenvolvidas para bloquear a incidência de raios ultravioleta, que causam doenças de pele.

São ainda fatores de segurança porque tornam a lâmina de vidro mais resistente, evitando seu estilhaçamento e prevenindo contra ferimentos graves em caso de acidentes.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador